

Estudo Técnico Preliminar 168/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00197180/2024-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Os diplomas são documentos oficiais e permanentes que certificam a conclusão de um curso de formação acadêmica. Portanto, é essencial que sejam impressos em materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade e resistência ao longo dos anos. Impressos especializados oferecem resistência a rasgos, umidade e desbotamento, assegurando a integridade do documento. A impressão de diplomas em um formato padronizado e profissional é fundamental para manter a uniformidade visual em todas as nossas Unidades de Ensino, além de valorizar o esforço dos estudantes. Além disso, diplomas falsificados podem causar sérios danos à imagem e credibilidade da nossa instituição. Impressos profissionais contam com medidas de segurança avançadas, como marca d'água, hologramas, microtextos e tintas especiais, que dificultam a falsificação e garantem a autenticidade dos documentos emitidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Com a contratação deste serviço serão atendidos os alunos concluintes dos cursos da modalidade de Ensino Médio Integrado, Habilitação Técnica Profissional e Qualificação Técnica Profissional oferecidos nas 228 escolas técnicas sob jurisdição do CEETEPS.

2.2. O Centro Paula Souza conta atualmente com aproximadamente 102 mil estudantes matriculados em seus mais diversos cursos e, em conformidade com a legislação vigente, tem por obrigação a emissão de um documento específico que comprove a conclusão da formação acadêmica do discente para fins de exercício profissional e/ou de prosseguimento/conclusão de estudos.

2.3. Diversas regulamentações exigem que diplomas sejam emitidos com determinados padrões de qualidade e segurança. Contratar serviços especializados de impressão garante que a instituição esteja em conformidade com todas as exigências legais, evitando possíveis sanções e garantindo a validade do documento. Já a exigência da sua emissão está baseada em algumas normativas legais, tais como:

Art. 24 da Lei Federal nº 9394/1996: Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

(...)

Art. 49 da Resolução CNE/CP nº 1/2021: Cabe às instituições de ensino adotarem as providências para expedição e registro dos certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica sob sua responsabilidade.

(...)

Art. 47 da Deliberação CEE nº 207/2022: Cabe às instituições e redes de ensino que ofertam cursos de Educação Profissional e Tecnológica, emitir e registrar diplomas ou certificados para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos.

2.4. No que tange à Habilitação Técnica Profissional, importante esclarecer que a necessidade dos diplomas também abará os alunos dos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, cujos recursos para Pronatec Mediotec e Pronatec-TD advém da Bolsa – Formação, considerando o Termo de Adesão firmado entre o CEETEPS e o Ministério da Educação (MEC), conforme **Apêndice I – Termo de Adesão** deste estudo.

2.5. Além disso, o Contrato nº 302/2023 do processo licitatório nº: 136.00000411/2023-82, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, que contemplava a emissão de diploma para as Etecs, sem abranger os cursos do Pronatec Mediotec e Pronatec-TD, foi finalizado em fevereiro de 2024.

2.6. Em suma, a prestação dos serviços para produção e impressão de diplomas é um investimento necessário para garantir a durabilidade, segurança, conformidade legal e valorização dos estudantes e da nossa instituição e, portanto, justifica-se a necessidade desse objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Supervisão Educacional - Gestão de Vida Escolar	Marcio da Veiga Cabral
Grupo de Supervisão Educacional	Sabrina Rodero Ferreira Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza do objeto. O objeto pode ser definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual sua natureza refere-se a serviços comuns não contínuos.

4.2. Vigência da Contrato. A vigência da contratação deverá ser de **1(um) ano**, prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, cuja execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3. Vedação da Subcontratação. Entende-se pela desnecessidade de subcontratação, uma vez que os serviços são comuns sem complexibilidades e podem ser executados por uma única fornecedora.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá cumprir todas as normas legais e infralegais aplicáveis ao objeto no que tange a sustentabilidade, considerando inclusive as disposições constantes no item 14 (impactos ambientais).

4.5. Desnecessidade de garantia de execução Contratual

Como ato discricionário, entende-se pela desnecessidade de garantia contratual, diante da ausência de complexibilidade do objeto e do prazo de execução.

4.6. Validade da Proposta

Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do parágrafo 3 do artigo 90 da Lei 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

4.7. Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial

A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial é permitida conforme minutas padrão de Termo de Referência, disponibilizadas no “compras.sp”, e no caso de recuperação judicial conforme Súmula n. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o respectivo plano está sendo cumprido. Para tanto, necessário exigir na disputa uma declaração de que apresentara tais documentos na assinatura do contrato. Além disso, é importante que no ato pagamento demonstre o cumprimento de tais planos, a depender da condição em que se encontra (recuperação judicial ou extrajudicial), de forma a comprovar a manutenção das condições de habilitação, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração. Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

4.8. Condições para a formalização da contratação

Apresentar, antes da assinatura do contrato:

- a. Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- b. Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- c. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.
- d. Comprovação, nos termos da lei, de que o Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da pessoa jurídica a ser contratada encontra-se de acordo com o objeto pretendido pela Administração.

4.9. Obrigações da Contratada

A Contratada, além das obrigações legais e infralegais cabíveis, bem como das disposta no Termo de Referência e minuta de contrato deverá:

- a. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Cumprir os prazos para a execução do objeto, principalmente, para a entrega dos diplomas;

- e. Obedecer aos critérios de sustentabilidade e às especificações técnicas exigidas para a confecção, impressão e entrega dos diplomas;
- f. Disponibilizar, previamente, no prazo determinado, para análise do contratante, as provas impressas dos diplomas, conforme especificações técnicas predeterminadas;
- g. Apresentar, no ato do pagamento e sempre que solicitado, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- h. Fazer constar na(s) nota(s) fiscal(ais) o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE) relacionado(s) especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- i. Confeccionar e imprimir os diplomas observando os padrões apresentados pelo CEETEPS, conforme especificações técnicas predeterminadas;
- j. Dar ciência imediata e por escrito ao contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- k. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços, inclusive, aquelas relacionadas à embalagem, entrega e transporte.
- l. Entregar os diplomas em boas condições, em embalagens sustentáveis e caixas de papelão resistentes, conforme as especificações técnicas e os critérios de sustentabilidade;
- m. Refazer às suas expensas os serviços quando não estiverem na conformidade das exigências estabelecidas, ou quando forem entregues danificados ou com defeitos;
- n. Prestar ao contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- o. Responder por quaisquer danos, perdas, ou prejuízos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contratante em seu acompanhamento;
- p. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- q. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- r. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;
- s. Utilizar como meio de comunicação entre as partes, correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício;
- t. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- u. Submeter à contratante relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

4.10. Tipo de empreitada. Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, será adotado o regime de empreitada por preço global, uma vez que os serviços serão remunerados por um preço certo, fixo e total.

4.11. Qualificação técnica

Para a qualificação técnica operacional: comprovação de experiência anterior nos serviços pretendidos, considerando 50% dos quantitativos do objeto, que, nesse caso, corresponde à comprovação de, no mínimo, 55.220 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte) impressos de diplomas ou serviços similares, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, cujas regras constarão detalhadamente no Termo de Referência, caso seja viável esta contratação.

Justificativa: Entende-se por exigir essa qualificação operacional, de acordo com o artigo 67 da Lei 14133/2021, a fim de verificar se as proponentes possuem experiência anterior nos serviços pretendidos, ou similares nos termos da lei, com vistas a resguardar a execução do contrato. Afinal, os serviços em questão envolvem conhecimento técnico e manejos de equipamentos, o que exige uma expertise a ser comprovada por meio de atestados e/ou certificados expedidos de acordo com o que essa lei estabelece. Essa exigência é indispensável para verificar se a participante possui condições mínimas para executar os serviços, de forma a prevenir transtornos com a devida entrega do objeto e até mesmo rescisões durante o desenvolvimento dos serviços. Sendo assim, esse dispositivo visa assegurar que a execução do contrato público seja realizada de maneira eficiente, transparente e conforme as especificações acordadas, prevenindo problemas e garantindo a boa utilização dos recursos públicos, prevenindo eventuais prejuízos diante de uma participante que não se encontra apta para a realização do objeto.

4.12. Inviabilidade de participação de interessadas sob a forma de consórcios

A vedação se justifica na medida em que os serviços em questão não são complexos, cuja execução pode ser realizada por uma única empresa, pois o objeto é caracterizado como serviços comuns. Aliás, empresas reunidas em consórcio restringira a disputa. Entende-se que só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidrelétrica, em que, se não for permitida a participação de consórcios, restringir-se-ia a competição, uma vez que, por hipótese, somente 1 ou 2 empresas individualmente consideradas teriam condições de executar a obra, o que não é o caso para os serviços não contínuos de Impressão. Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.

4.13. Participação de cooperativas

Para o caso em apreço, entende-se pela possibilidade de participação de cooperativas, a fim de ampliar a disputa, pois os serviços são por escopo, não havendo mão de obra com dedicação exclusiva e nem continuada. Assim, com a ampliação da disputa, a Administração tem maior chance de angariar descontos e resguardar o erário. Além disso, a participação de cooperativas nos procedimentos licitatórios é garantida por lei, cuja proteção do cooperativismo advém da Constituição Federal. Dessa forma, considerando as especificidades dos serviços em questão, entendeu-se pela participação de cooperativas, nos termos da lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de serviços terceirizados por licitação para o objeto pretendido tem sido adotada pelo CEETEPS há anos, uma vez que se trata da manutenção da necessidade da confecção, impressão e expedição de diplomas.

5.2. Visto que, para a execução desse objeto é necessária uma estrutura relacionada a equipamentos específicos, profissionais qualificados, padrões de segurança para a devida confecção e impressão dos diplomas, com vistas a torná-los mais seguros e imunes a falsificações, o que precisa ser realizado para atender os órgãos técnicos reguladores, inclusive, para a validade dos certificados que serão emitidos para os alunos do CEETEPS com a fidedignidade devida para comprovar as conclusões dos cursos, possibilitando-os à inserção ao mercado de trabalho.

5.3. Nesse sentido, o CEETEPS não possui essa estrutura, tampouco profissionais habilitados para tais funções, aliás, sequer há em seu quadro, agentes públicos com atribuições referentes a essas atividades.

5.4. Além disso, contratar a confecção e impressão dos impressos evita o fracionamento da despesa, de forma a possibilitar um ganho de escala e um único contrato para a gestão e fiscalização dos serviços.

5.5. Assim, por não dispor desses recursos, tecnicamente torna-se essencial a contratação de uma pessoa jurídica do ramo de serviços gráficos para tal objeto.

5.6. Com relação à vantajosidade econômica, verificou-se por contratações anteriores provenientes de procedimentos licitatórios, preços competitivos em que a Administração galgou descontos satisfatórios, o que poderá ser verificado por meio das estimativas de valor para essa contratação.

5.7. Dessa forma, torna-se importante a contratação de serviços gráficos para atendimento do objeto contratado de acordo com as especificações de itens de segurança estipulados através das especificações técnicas, a fim de padronizar os diplomas confeccionados pela instituição, evitando possíveis falsificações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que atenderá os interesses do CEETEPS é a contratação de pessoa jurídica do ramo de segmento gráfico especializada na confecção e impressão dos diplomas com itens de segurança especificados pela contratante.

6.2 É fundamental que a contratação desse serviço atinja o resultado pretendido pela contratante, sendo necessária a colaboração da empresa gráfica para entrega do objeto de acordo com os elementos informados na especificação técnica.

6.3 Dessa forma, é imprescindível que essas especificações estejam com uma descrição detalhada dos itens de segurança, dos materiais utilizados na confecção, do acondicionamento adequado e do transporte do objeto e seu o prazo para a entrega.

6.4 Além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantitativos para os diplomas dos alunos não participantes do PRONATEC

7.1.1. A estimativa das quantidades refere-se a confecção e impressão de 110.000 (cento e dez mil) exemplares de impressos que servirão para a expedição de diplomas dos alunos concluintes do 2º semestre do ano vigente (2024) e 1º semestre do ano subsequente (2025) dos cursos das modalidades de Ensino Médio Integrado, Habilitação Técnica Profissional e Qualificação Técnica Profissional (Auxiliar de Enfermagem, Guia de Turismo e Avaliador Imobiliários), considerando também alunos de certificação de competências e a reserva técnica necessária para atendimento às Unidades de Ensino.

7.1.2. Para a estimativa desse quantitativo utilizou-se como fonte os Sistemas Acadêmicos das escolas técnicas e o Banco de Dados da Cetec, que pode ser acessado pelo site <https://bdcetec.cpscetec.com.br>.

7.1.3. A reserva técnica é necessária nas seguintes situações:

- a. Solicitação de 2ª via de diploma por perda, roubo ou documento danificado;
- b. Conclusão de alunos egressos (anos anteriores);

c. Impressos danificados por falha de impressão.

7.1.4. Assim, justifica-se o quantitativo estimado de 110.000 (cento e dez mil) impressos.

7.2. Quantitativos para os alunos participantes dos cursos Técnicos de Nível Médio do PRONATEC.

7.2.1. A estimativa das quantidades refere-se à confecção e produção de 440 (quatrocentos e quarenta) exemplares de impressos que servirão para a expedição de Diplomas dos alunos concluintes do 2º semestre do ano subseqüente (2025) dos cursos Técnicos de Nível Médio da modalidade da Habilitação Técnica Profissional e a reserva técnica necessária para atendimento às Unidades de Ensino.

7.2.2. Para esse quantitativo considerou-se a quantidade total de vagas ofertadas através do Pronatec.

7.2.3. A reserva técnica é necessária nas seguintes situações:

- a. Solicitação de 2ª via de diploma por perda, roubo ou documento danificado;
- b. Impressos danificados por falha de impressão.

7.2.4. Assim, justifica-se, ao todo o quantitativo estimado de 440 (quatrocentos e quarenta) impressos.

7.3. O quadro com o detalhamento dos quantitativos estimados, conforme justificativas apresentadas, encontram-se no **Apêndice II – Estimativas das Quantidades**, considerando todos os montantes necessários referente a 110.440 (cento e dez mil e quatrocentos e quarenta) impressos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Entende-se por não parcelar o objeto, uma vez que a contratação desses serviços, que não são contínuos, se dará de forma pontual, cujos quantitativos proporcionarão uma economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e nem interdependentes, pois o objeto pretendido contemplará os serviços que o CEETEPS necessita para a confecção, impressão e entrega dos diplomas, com disponibilização da mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 628232570000109-0-000001/2025;
- II) Data da publicação no PNCP: 26/06/2024;
- III) Id do Item no PCA: 684;
- IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
- V) Identificador da Futura Contratação: 102401-172/2025.

11.2. O Decreto n.º 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreve que a elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

11.3. Sobre os recursos federais que custearão essa despesa no que tange aos diplomas para os cursos Pronatec Mediotec e Pronatec-TD, o CEETEPS controla as contas relacionadas, em que, de acordo com a informação da Área de Planejamento Educacional, documento juntados aos autos, terá os montantes suficientes para garantir a contratação do objeto pretendido. Além disso, oportunamente será realizada a reserva orçamentária.

11.3.1. Os recursos destinados a esses serviços estão vinculados aos recursos residuais da Bolsa-Formação, conforme contas Pronatec Mediotec e Pronatec-TD. Tais recursos foram direcionados para atender à oferta de 10 turmas, totalizando 400 vagas, em cursos Técnicos de Nível Médio realizados em parceria entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Ministério da Educação (MEC), conforme estabelecido no Termo de Adesão à Bolsa-Formação do Pronatec.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação apresentada, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas neste ETP irá contribuir para:

- a. Garantir a expedição dos diplomas dos estudantes concluintes de curso das escolas técnicas do CEETEPS.
- b. Habilitar o estudante concluinte de curso a atuar no mercado de trabalho exercendo uma profissão.
- c. Possibilitar ao estudante uma educação continuada a fim de prosseguir com seus estudos em nível superior.
- d. Proporcionar ao estudante reconhecimento e destaque no mercado de trabalho, dada a notória importância de nossa instituição de ensino.
- e. Manter a padronização dos impressos de diplomas e evitar falsificações.
- f. Atender as normas legais e infralegais aplicáveis para a expedição de diplomas.
- g. Cumprir o prazo de entrega dos diplomas para os estudantes.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Para a celebração do contrato, relacionado à execução dos serviços, a contratante deverá:

- a. Designar o gestor e o fiscal do contrato, nos termos da lei, que estarão responsáveis pelo acompanhamento do processo e pela inspeção dos serviços executados, com objetivo de verificar a adequação dos serviços e revisões, caso necessário;
- b. Disponibilizar local adequado para a guarda e armazenamento dos impressos de diplomas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos ambientais provenientes de descartes de materiais e resíduos de forma irregular podem ser atenuados ou até mesmo evitados através de boas práticas ambientais, conforme critérios de sustentabilidade descritos neste estudo:

- Adotar embalagens sustentáveis, tais como reutilizáveis ou recicláveis, visando a preservação do meio ambiente;
- Possuir equipamentos de impressão com índices mínimos de falhas desenvolvidos para evitar o desperdício de papel;
- Não descartar produtos químicos em local inadequado;
- Assegurar a sustentabilidade socioambiental na confecção e impressão dos diplomas, de forma evitar desperdícios no uso de recursos naturais;
- Utilizar, para a execução dos serviços, materiais que atendam às normas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.2 Isto posto, entende-se pela viabilidade da contratação a fim de atender aos objetivos do CEETEPS, conforme justificado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUANA CARVALHO RODRIGUES

Área Técnica



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 12:19:00.

MARCIO DA VEIGA CABRAL

Área Técnica



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 12:24:19.

SABRINA RODERO FERREIRA GOMES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 11:49:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II - APÊNDICE II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.pdf (334.94 KB)
- Anexo III - APÊNDICE III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf (851.22 KB)
- Anexo IV (sigiloso)

APÊNDICE II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

I. Quantitativos para os diplomas dos alunos não participantes do PRONATEC

CPS	UNIDADES DO CEETEPS	2º SEM/2024	1º SEM/2025	TOTAL
6	Etec Polivalente de Americana	733	135	868
7	Etec Conselheiro Antônio Prado	381	129	510
8	Etec Vasco Antônio Venchiarutti	725	291	1016
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	240	35	275
10	Etec Lauro Gomes	1198	592	1790
11	Etec Jorge Street	683	219	902
12	Etec Professor Camargo Aranha	492	111	603
13	Etec Getúlio Vargas	835	380	1215
14	Etec Júlio de Mesquita	823	495	1318
15	Etec Presidente Vargas	393	0	393
16	Etec Fernando Prestes	888	410	1298
17	Etec Rubens de Faria e Souza	349	100	449
18	Etec de São Paulo	266	80	346
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	504	270	774
23	Etec Albert Einstein	548	80	628
24	Etec Prefeito Alberto Feres	492	232	724
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	460	72	532
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	416	302	718
27	Etec Amim Jundi	495	230	725
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	393	191	584
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	549	356	905
30	Etec Antônio de Pádua Cardoso	337	159	496

31	Etec Antônio Devisate	482	318	800
32	Etec Professor Doutor Antônio Eufrásio Toledo	301	0	301
33	Etec Antônio Junqueira da Veiga	239	0	239
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	400	268	668
35	Etec Aristóteles Ferreira	567	221	788
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	481	80	561
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	171	0	171
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	235	0	235
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	154	0	154
40	Etec Comendador João Rays	205	89	294
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	654	286	940
42	Etec Benedito Storani	496	202	698
43	Etec Bento Quirino	510	281	791
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	231	113	344
45	Etec Carlos de Campos	675	427	1102
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	204	39	243
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	253	145	398
48	Etec Cônego José Bento	269	101	370
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	71	65	136
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	305	76	381
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	526	30	556
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	362	206	568
53	Etec Professor Edson Galvão	376	93	469
54	Etec Elias Nechar	279	40	319
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	307	137	444

56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	431	79	510
57	Etec Professor Francisco dos Santos	156	79	235
58	Etec Deputado Francisco Franco	119	40	159
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	154	102	256
60	Etec Francisco Garcia	395	40	435
61	Etec Guaracy Silveira	392	102	494
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	217	180	397
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	167	106	273
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	633	118	751
65	Etec de Ilha Solteira	339	231	570
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	412	364	776
67	Etec João Belarmino	547	255	802
68	Etec João Gomes de Araújo	451	215	666
69	Etec João Jorge Geraissate	189	0	189
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	535	350	885
71	Etec Doutor José Coury	105	27	132
72	Etec Prefeito José Esteves	142	71	213
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	444	184	628
74	Etec José Martimiano da Silva	900	595	1495
75	Etec Padre José Nunes Dias	171	80	251
76	Etec José Rocha Mendes	455	272	727
77	Etec Professor José Sant' Ana de Castro	500	340	840
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	430	269	699
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	185	39	224
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	130	79	209

81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	153	121	274
82	Etec Machado de Assis	268	115	383
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	40	40	80
84	Etec Orlando Quagliato	303	111	414
85	Etec Martin Luther King	609	322	931
86	Etec Martinho Di Ciero	169	35	204
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	84	0	84
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	190	272	462
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	228	0	228
90	Etec Professor Urias Ferreira	109	0	109
91	Etec Paulino Botelho	513	181	694
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	90	0	90
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	92	0	92
94	Etec Pedro Badran	316	162	478
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	467	365	832
96	Etec Pedro Ferreira Alves	39	120	159
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	110	67	177
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	793	338	1131
99	Etec Professor Milton Gazzetti	255	140	395
100	Etec Rosa Perrone Scavone	392	236	628
101	Etec Salles Gomes	581	402	983
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	201	86	287
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	489	202	691
104	Etec Trajano Camargo	259	289	548
107	Etec Adolpho Berezin	338	87	425

108	Etec Coronel Raphael Brandão	710	315	1025
110	Etec Deputado Salim Sedeh	321	120	441
115	Etec de Hortolândia	357	120	477
116	Etec de São Roque	92	62	154
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	467	116	583
118	Etec de Guaianases	309	40	349
122	Etec Dona Escolástica Rosa	562	340	902
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	315	236	551
124	Etec Doutor Celso Charuri	121	0	121
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	415	43	458
128	Etec de Mauá	397	239	636
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	710	408	1118
135	Etec Rodrigues de Abreu	557	298	855
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	372	152	524
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	238	193	431
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	342	110	452
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	165	0	165
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	403	157	560
142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	347	195	542
144	Etec de Carapicuíba	199	36	235
145	Etec Professor Fausto Mazzola	159	70	229
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	482	78	560
148	Etec de Lins	357	40	397
149	Etec Professor André Bogasian	387	138	525
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	199	119	318

151	Etec Professor Ídio Zucchi	383	188	571
152	Etec Alberto Santos Dumont	225	102	327
153	Etec de Praia Grande	547	119	666
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	145	39	184
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	73	34	107
158	Etec de Itanhaém	239	121	360
159	Etec Parque da Juventude	610	248	858
161	Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca	118	0	118
162	Etec Waldyr Duron Junior	165	46	211
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	120	40	160
165	Etec de Araçatuba	285	110	395
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	118	30	148
169	Etec de Itaquera	380	262	642
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	310	111	421
172	Etec de Sapopemba	460	232	692
179	Etec de Vargem Grande do Sul	192	0	192
180	Etec de Artes	265	178	443
181	Etec de Cubatão	277	157	434
185	Etec de Vila Formosa	258	60	318
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	335	31	366
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	240	80	320
188	Etec de São Sebastião	326	0	326
190	Etec de Suzano	417	199	616
191	Etec Gino Rezaghi	155	40	195
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	226	218	444

194	Etec Doutora Ruth Cardoso	244	120	364
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	390	146	536
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	269	0	269
198	Etec de Monte Mor	175	27	202
199	Etec de Cidade Tiradentes	474	69	543
200	Etec Takashi Morita	363	208	571
201	Etec de Campo Limpo Paulista	184	80	264
202	Etec Professor Jadyr Salles	180	0	180
203	Etec de Piedade	170	0	170
205	Etec de Heliópolis	558	138	696
206	Etec Euro Albino de Souza	322	65	387
207	Etec Parque Santo Antônio	467	188	655
208	Etec de Tiquatira	193	0	193
210	Etec de Poá	239	0	239
211	Etec Zona Leste	531	350	881
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	192	70	262
213	Etec de Caraguatatuba	430	75	505
214	Etec Ângelo Cavalheiro	228	79	307
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	213	120	333
218	Etec João Maria Stevanatto	159	120	279
219	Etec de Santa Isabel	101	0	101
220	Etec Parque Belém	466	167	633
221	Etec Jardim Ângela	571	293	864
222	Etec de Cotia	238	40	278
223	Etec Cepam	146	40	186

224	Etec Abdias do Nascimento	229	0	229
225	Etec Raposo Tavares	233	114	347
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	316	103	419
227	Etec São Mateus	381	153	534
228	Etec Jaraguá	399	196	595
229	Etec Paulistano	305	119	424
230	Etec Uirapuru	370	121	491
231	Etec de Francisco Morato	269	39	308
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	284	40	324
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	239	141	380
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	270	109	379
235	Etec de Mairinque	191	137	328
236	Etec Gustavo Teixeira	80	0	80
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	131	40	171
238	Etec Irmã Agostina	429	310	739
239	Etec de Registro	227	86	313
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	316	0	316
241	Etec de Embu	374	270	644
242	Etec Doutor Celso Giglio	290	76	366
243	Etec de Itararé	294	0	294
244	Etec Cidade do Livro	211	133	344
245	Etec Antônio Furlan	309	189	498
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	135	80	215
247	Etec Mandaqui	319	120	439
248	Etec de Cerquilha	234	40	274

249	Etec de Itaquaquecetuba	348	0	348
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	381	100	481
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	257	42	299
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	269	159	428
255	Etec Alcides Cestari	184	39	223
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	353	70	423
260	Etec Santa Ifigênia	312	28	340
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	335	92	427
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	234	76	310
263	Etec de Ibaté	243	36	279
264	Etec Sorocaba	314	154	468
266	Etec de Peruíbe	257	117	374
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	112	70	182
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	223	115	338
271	Etec de Mairiporã	156	36	192
273	Etec Sebrae	70	0	70
274	Etec Professora Luzia Maria Machado	236	159	395
277	Etec de Santa Fé do Sul	80	81	161
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	170	0	170
281	Etec de Apiaí	71	40	111
282	Etec Rio Grande da Serra	199	24	223
285	Etec Itaquera II	352	118	470
287	Etec Santa Cruz das Palmeiras	138	69	207
289	Etec Porto Feliz	238	0	238
293	Etec Taboão da Serra	127	45	172

295	Etec Guarulhos	198	80	278
300	Etec Itapevi	189	119	308
302	Etec de Sumaré	40	38	78
303	Etec de Cravinhos	63	78	141
306	Etec Bragança Paulista	80	0	80
TOTAL DE CONCLUINTES		73.059	29.260	102.319
RESERVA TÉCNICA				7.681
TOTAL DE CONCLUINTES + RESERVA TÉCNICA				110.000

II. Quantitativos para os alunos participantes dos cursos do PRONATEC

CPS	UNIDADES DO CEETEPS	2º SEM/2025
12	Etec Professor Camargo Aranha (Pronatec MedioTec)	40
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga (Pronatec TD)	40
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio (Pronatec TD)	40
172	Etec de Sapopemba (Pronatec MedioTec)	40
205	Etec de Heliópolis (Pronatec MedioTec)	40
220	Etec Parque Belém (Pronatec MedioTec)	40
224	Etec Abdias do Nascimento (Pronatec MedioTec)	40
227	Etec São Mateus (Pronatec MedioTec)	40
230	Etec Uirapuru (Pronatec MedioTec)	40
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (Pronatec MedioTec)	40
RESERVA TÉCNICA		40
TOTAL + RESERVA TÉCNICA		440

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01 - DIPLOMAS DOS ALUNOS NÃO PARTICIPANTES DO PRONATEC

Para que o processo de contratação atinja os resultados pretendidos pela contratante é necessário atender as especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

Descrição sucinta do objeto: Contratação de prestação de serviços, não contínuos, de produção e impressão de certificado e diploma para as Unidades de Ensino (Etecs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

1. ESPECIFICAÇÕES (ITEM 01)

1.1 A especificação da arte e itens de segurança do objeto deverá seguir os critérios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	<ol style="list-style-type: none">1. Holografia Corrida Genuine Ouro - holograma2. Fundo Numismático Personalizado - tramas de alta complexidade que geram o efeito relevo ou tridimensional na composição das linhas.3. Papel Filigranado 94g - papel de segurança com filigranas reagentes a luz negra e Sistema de marca d'água própria incorporado em sua fabricação.4. Tinta UV Invisível Reagente a Luz Negra - imagem impressa em tinta especial, visível apenas quando o material é exposto a luz ultravioleta.5. Borda Geométrica - borda composta de elementos gráficos impedem sua reprodução de forma fidedigna.6. Guilhoche - tramas de alta complexidade que formam padrões visuais de difícil reprodução.7. Numeração Sequenciada - numeração específica destinada a controle de fabricação.8. Hot Stamping Localizado Ouro Liso - dispositivo óptico com efeito metalizado aplicado sobre o material.9. Micro letra Positiva com Falha Técnica - letras em tamanho reduzido que dificulta a sua plena leitura a olho nu com falha técnica proposital, em pontos específicos: "CPSCDSCPSCPSCPS".10. Formato: 297X210mm.11. Cores: 6X0 Croma, vermelho bordô, UV sensível.	110.000

2. OBSERVAÇÕES GERAIS (ITEM 01)

2.1 A Contratada deverá encaminhar no mínimo 10 impressos para teste de impressão para liberação antes da produção dos quantitativos. Caso contrário, a contratada estará sujeita à reprovação de todo material gerado.

2.2 Caso ocorrer do produto recebido não esteja de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste documento, todo o material será devolvido à empresa gráfica tipo de papel não correspondente à descrição ou ambas as situações, a empresa contratada será responsabilizada e arcará com as despesas de reposição.

2.3 A contratada deverá entregar o produto com todos os itens descritos nas especificações técnicas, priorizando a proteção e transporte do material, dessa forma, evitando danos ao produto desde a confecção até a entrega final.

2.4 O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixas de papelão, lacradas e identificadas de acordo com a numeração sequenciada (numeração específica destinada a controle de fabricação) e encaminhada com quantidade máxima de 500 unidades por caixa.

2.5 Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA (ITEM 01)

3.1 A entrega do objeto devidamente embalado deverá ocorrer nas dependências do CEETEPS conforme local abaixo estabelecido:

- Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia 01208-000, São Paulo – SP

3.2 O departamento do Grupo de Supervisão Educacional: Área de Gestão de Vida Escolar será a unidade responsável pelo recebimento dos diplomas.

4. CRONOGRAMA (ITEM 01)

4.1 A contratada deverá respeitar o cronograma estabelecido:

- Prazo de envio da arte e da numeração sequenciada da contratante para contratada: até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.
- Prazo de envio da prova teste da contratada para a contratante: até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.
- Prazo de análise da contratante: 5 (cinco) dias corridos após a entrega da prova teste.

- Prazo de recebimento definitivo do objeto: O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser realizado em duas partes pela contratada:

a) 1ª entrega (70.000): deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

b) 2ª entrega (40.000): deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (ITEM 01)

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade estabelecidos nas normas legais e infralegais relacionadas ao objeto, devem ser observados os seguintes critérios:

a) Adotar embalagens sustentáveis, tais como reutilizáveis ou recicláveis, visando a preservação do meio ambiente;

b) Possuir equipamentos de impressão com índices mínimos de falhas desenvolvidos para evitar o desperdício de papel;

c) Não descartar produtos químicos em local inapropriado;

d) Assegurar a sustentabilidade socioambiental na confecção e impressão dos diplomas, de forma evitar desperdícios no uso de recursos naturais;

e) Utilizar, para a execução dos serviços, materiais que atendam às normas ambientais.

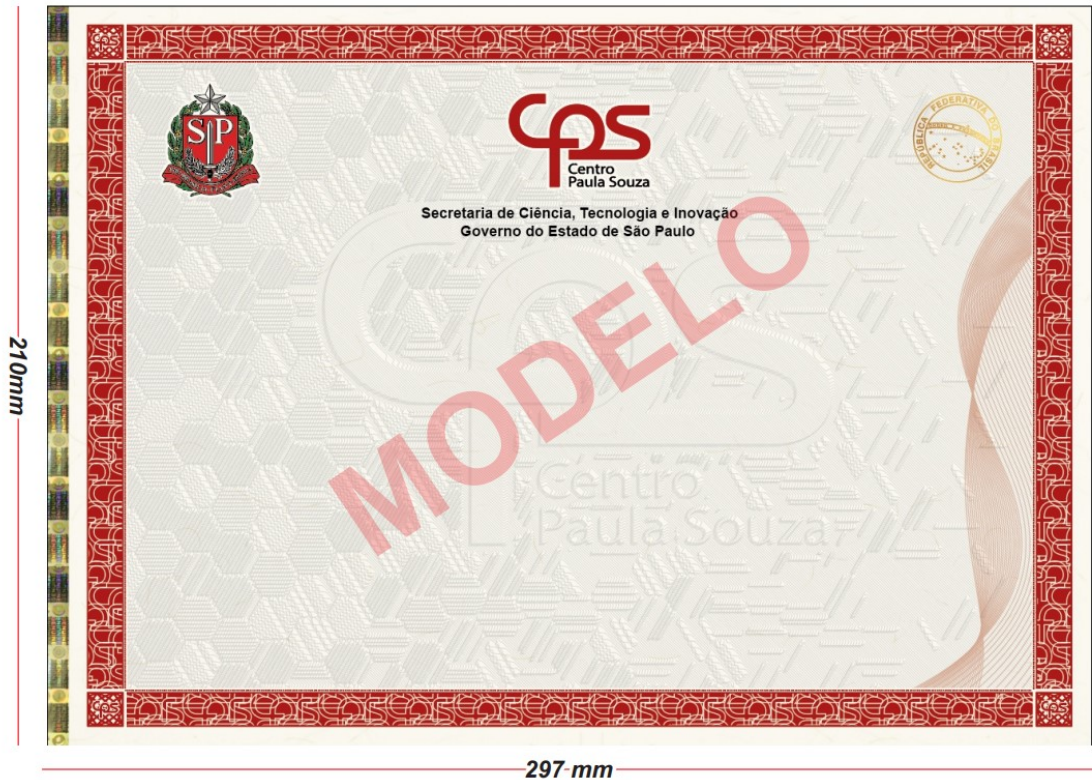
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (ITEM 01)

6.1 Será exigida comprovação de experiência anterior nos serviços pretendidos, considerando 50% dos quantitativos do objeto, que, nesse caso, corresponde à comprovação de, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) impressos de diplomas ou serviços similares, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, cujas regras constarão detalhadamente no Termo de Referência.

A vigência da contratação deverá ser de 1(um) ano, prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, cuja execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

MODELO DE AMOSTRA

ITEM 01 - DIPLOMAS DOS ALUNOS NÃO PARTICIPANTES DO PRONATEC



FRENTE





VERSO



ITEM 02 - DIPLOMAS DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PRONATEC

Para que o processo de contratação atinja os resultados pretendidos pela contratante é necessário atender as especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

Descrição sucinta do objeto: Contratação de prestação de serviços, não contínuos, de produção e impressão de certificado e diploma para as Unidades de Ensino (Etecs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

1. ESPECIFICAÇÕES (ITEM 02)

1.1 A especificação da arte deverá seguir os critérios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
2	<ol style="list-style-type: none">1. Papel Filigranado 94g.2. Numeração Sequenciada - numeração específica destinada a controle de fabricação.3. Formato: 297 mm (comprimento) x 210 mm (largura).4. Cores: 4 X 0 - padrão CMYK – Ciano, Magenta, Yello (amarelo) e K (preto).	440

2. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO (ITEM 02)

2.1 A Contratada deverá encaminhar no mínimo 02 impressos para teste de impressão para liberação antes da produção dos quantitativos. Caso contrário, a contratada estará sujeita à reprovação de todo material gerado.

2.2 Caso ocorrer do produto recebido não esteja de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste documento, todo o material será devolvido à empresa gráfica tipo de papel não correspondente à descrição ou ambas as situações, a empresa contratada será responsabilizada e arcará com as despesas de reposição.

2.3 A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, priorizando a proteção e transporte do material, dessa forma, evitando danos ao produto desde a confecção até a entrega final.

2.4 O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e identificada de acordo com a numeração sequenciada (numeração específica destinada a controle

de fabricação) e encaminhada com quantidade máxima de 440 unidades.

2.5 Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA (ITEM 02)

3.1 A entrega do objeto devidamente embalado deverá ocorrer nas dependências do CEETEPS conforme local abaixo estabelecido:

- Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia 01208-000, São Paulo – SP.

3.2 O departamento do Grupo de Supervisão Educacional: Área de Gestão de Vida Escolar será a unidade responsável pelo recebimento dos diplomas.

4. CRONOGRAMA (ITEM 02)

4.1 A contratada deverá respeitar o cronograma estabelecido:

- Prazo de envio da arte e da numeração sequenciada da contratante para contratada: até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.
- Prazo de envio da prova teste da contratada para a contratante: até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.
- Prazo de análise da contratante: 5 (cinco) dias corridos após a entrega da prova teste.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser realizado em uma única remessa pela contratada:
 - a) 1ª entrega (440): deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (ITEM 02)

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade estabelecidos nas normas legais e infralegais relacionadas ao objeto, devem ser observados os seguintes critérios:

5.2 Adotar embalagens sustentáveis, tais como reutilizáveis ou recicláveis, visando a preservação do meio ambiente;

5.3 Possuir equipamentos de impressão com índices mínimos de falhas desenvolvidos para evitar o desperdício de papel;

5.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado;

5.5 Assegurar a sustentabilidade socioambiental na confecção e impressão dos diplomas, de forma evitar desperdícios no uso de recursos naturais;

5.6 Utilizar, para a execução dos serviços, materiais que atendam às normas ambientais.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (ITEM 02)

6.1 Será exigida comprovação de experiência anterior nos serviços pretendidos, considerando 50% dos quantitativos do objeto, que, nesse caso, corresponde à comprovação de, no mínimo, 220 (duzentos e vinte) impressos de diplomas ou serviços similares, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, cujas regras constarão detalhadamente no Termo de Referência.

A vigência da contratação deverá ser de 1(um) ano, prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, cuja execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

MODELO DE AMOSTRA

ITEM 02 - DIPLOMAS DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PRONATEC

